



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2013, do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para explicitar sua aplicação ao ecossistema do lavrado.*

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

A proposição em exame é o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 327, de 2013, do Senador Romero Jucá, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para explicitar sua aplicação ao ecossistema do lavrado.*

A Proposição compõe-se por dois artigos. O art. 1º altera o art. 12 da Lei nº 12.651, de 2012 (Novo Código Florestal), para incluir um § 1º, renumerando-se os demais, para determinar que os percentuais de Reserva Legal definidos nas alíneas b e c do inciso I do *caput* aplicam-se às fitofisionomias do ecossistema do lavrado, conforme regulamento.

Conforme a justificação que acompanha o PLS, o autor argumenta que, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), embora seja parecido com o cerrado, o lavrado tem características próprias que o tornam um ecossistema único, localizado entre o Brasil, a



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Guiana e a Venezuela, e o Estado de Roraima detém cerca de 70% desse complexo.

A intenção com essa proposta é explicitar que valerá para o lavrado o percentual de 35% de Reserva Legal se a vegetação da área for identificada como de cerrado, e de 20% se for reconhecida como de campos gerais, conforme o que dispuser o regulamento.

Distribuído às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa, não foram apresentadas emendas ao PLS nº 327, de 2013.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso IX do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, opinar em assuntos correlatos às áreas de utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos.

Os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, serão tratados no âmbito da CMA, à qual caberá a decisão terminativa.

Com respeito ao mérito, entende-se importante o Projeto de Lei em análise.

Lavrado é o termo localmente usado para a região das savanas de Roraima. No entanto, trata-se de um ecossistema sem correspondente em outra parte do Brasil, com elevada importância para a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos. O agronegócio representa hoje o principal vetor de impacto ambiental no Lavrado, ao lado da grilagem de terras, pecuária extensiva e olarias. O crescimento urbano desordenado é outra preocupação importante, pois este ambiente abriga mais de 80% da população em menos de 20% da área física do Estado de Roraima.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Como o Lavrado não possui nenhuma unidade de conservação desenhada especificamente para abrigar parte da diversidade de ambientes ali existentes, torna-se importante estabelecer critérios claros sobre as possibilidades de sua ocupação produtiva, à luz do Novo Código Florestal, delegando tal tarefa conservacionista às Áreas de Reserva Legal, juntamente com as Áreas de Preservação Permanente.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela *aprovação* do PLS nº 327, de 2013.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2014

Senador WALDEMIR MOKA, Presidente

Senador ACIR GURGACZ (PDT/RO), Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 20/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

*Sen. Waldemir Moka
Sen. Acir Gurgacz*

RELATOR:

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB) | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcio do Amaral</i> | 1. Angela Portela (PT) |
| Gleisi Hoffmann (PT) | 2. Rodrigo Rolemberg (PSB) |
| Zeze Perrella (PDT) | 3. Walter Pinheiro (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) <i>(Relator)</i> | 4. João Durval (PDT) |
| Eduardo Suplicy (PT) <i>Eduardo Suplicy</i> | 5. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP) | |
| Clésio Andrade (PMDB) | 1. Romero Jucá (PMDB) |
| VAGO | 2. Luiz Henrique (PMDB) |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 3. João Alberto Souza (PMDB) |
| Ana Amélia (PP) <i>Q</i> | 4. Valdir Raupp (PMDB) |
| Sérgio Petecão (PSD) | 5. Ciro Nogueira (PP) |
| Benedito de Lira (PP) | 6. Ivo Cassol (PP) |
| Kátia Abreu (PMDB) | 7. Garibaldi Alves (PMDB) |
| Waldemir Moka (PMDB) <i>(Presidente)</i> | |
| Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM) | |
| Cyro Miranda (PSDB) <i>M</i> | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Ruben Figueiró (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 3. Cícero Lucena (PSDB) |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR) | |
| Gim (PTB) | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| | 2. Blairo Maggi (PR) |